



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP- Reajuste/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 048322/2023-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º **048322/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a empresa **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **34.228.416/0001-83**, denominada CONTRATADA, com sede no SMAS, Trecho 03, Conj. 03, Ed. The Union, Bloco C, Sala 202, Brasília-DF, CEP: 70.610-053, Telefone/Fax: (61) 98566-6560, E-mail: danilo.rodrigues@smarterengenharia.com.br, neste ato representada por **DANILO MOREIRA RODRIGUES**, portador do RG n.º 4886484- SSP/GO e inscrito no CPF n.º 015.098.181-38, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00080682/2023-15, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 048322/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,61%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **Agosto/2023**, no valor de **R\$ 69.521,24** (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), com aplicação a partir de **15/08/2023**.

2.1.1. Com o reajuste de 2023, o **valor do contrato** passa de **R\$ 1.508.052,90** (um milhão, quinhentos e oito mil cinquenta e dois reais e noventa centavos) para **R\$ 1.577.574,14** (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,24%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **Agosto/2024**, no valor de **R\$ 66.889,14** (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), com aplicação a partir de **15/08/2024**.

2.2.1. Com o reajuste de 2024, o **valor do contrato** passa de **R\$ 1.577.574,14** (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) para **R\$ 1.644.463,28** (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

2.3. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820223960019
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 68.526,89
VI	Nota de Empenho:	2024NE10956
VII	Data de Emissão:	04/10/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 75.402,65** (setenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 82.223,16** (oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023 E 2024**

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FATO
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 1.644.463,28	0,

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 18 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - SRSNO / SOBRADINHO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
POSTO DE SAÚDE RURAL Nº 1 FERCAL	RÓD. DF 150 KM 11 RUA DO MATO CHÁCARA 02 - NÚCLEO RURAL RUA DO MATO.	150,83	PRÓPRIO
POSTO DE SAÚDE RURAL Nº 2 FERCAL	DF 205, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO OURO	76,90	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - FERCAL	DF 150 KM 12 QUADRA 10 CASA 14, ENGENHO VELHO - FERCAL	388,96	ALUGADO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - FERCAL	RODOVIA DF 205 OESTE KM 13 NÚCLEO RURAL 13, FERCAL, CATINGUEIRO	82,55	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - FERCAL	RODOVIA DF 326 KM 8 - LOBEIRAL - FERCAL	438,17	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - SOBRADINHO	QUADRA 14, ÁREA ESPECIAL Nº 22/23.	875,53	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - SOBRADINHO	QUADRA 03, ÁREA ESPECIAL ENTRE CONJ. D/E.	938,75	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - SOBRADINHO	AE NOVO SETOR DE MANSÕES NOVA COLINA	1.048,64	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 04 - SOBRADINHO	DF 440, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA VERDE, KM 12, SALA ANEXA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.	49,86	COMODATO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 05 - SOBRADINHO	ÁREA ESPECIAL 01 LOTE 01 ASSOC. DOS MORADORES DA BASEVI	236,77	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 06 - SOBRADINHO	DF 001 KM 120 RUA 08 CHÁCARA 187/ LAGO OESTE/SOBRADINHO.	134,14	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - SOBRADINHO II	A.R. 13, CONJ. 07, LT. 01 , AE – SOBRADINHO II.	1.044,70	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - SOBRADINHO II	DF 420, SETOR DE MANSÕES, AO LADO DA UPA SOBRADINHO II.	1.476,78	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - SOBRADINHO II	Q. 45-A, CONJ. A, LT. 56 – VALE DOS PINHEIROS SOBRADINHO II.	161,50	ALUGADO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 04 - SOBRADINHO II	QMS 30 ÁREA ESPECIAL 01, CONDOMÍNIO MINI CHÁCARAS SOBRADINHO II	125,58	COMODATO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 05 - SOBRADINHO II	QMS 16 RUA 14 CASA 01 - CONDOMÍNIO MINI CHÁCARA SOBRADINHO II.	219,77	ALUGADO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 06 - SOBRADINHO II	Q.12 LOTE 01 CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS, SOBRADINHO II.	49,34	COMODATO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº - SOBRADINHO II	QUADRA 05, ÁREA ESPECIAL A-1 – BURITIZINHO – SOBRADINHO II	870,59	PRÓPRIO
TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:		8.369,36	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/12/2024, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 158979629 código CRC= 00A8181C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF